



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

RECEBI

20 / 06 / 2023

HORA:           

          

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.**

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ."

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO), nos termos na minuta anexa, com A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ (SP), visando oferecer aos cidadãos alternativas para acesso aos serviços na unidade de atendimento da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, em Arapeí, com um Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do Município de Arapeí.

Informações completas são encontradas na Minuta do Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023

Desta forma, servimo-nos do presente para solicitar dos componentes dessa respeitável Casa a apreciação e aprovação da matéria, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 31 de maio de 2023.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSOES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023

### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP."*

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO), nos termos na minuta anexa, entre o MUNICÍPIO DE ARAPEÍ e a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ (SP), visando oferecer aos cidadãos alternativas para acesso aos serviços na unidade de atendimento da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, em Arapeí.

**Art. 2º** - A vigência é a partir da data de sua assinatura e vigorará por cinco anos, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos participantes em sentido contrário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 31 de Maio de 2023.

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal